



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Revoga a resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011 dá outras providências.

Autor: A Mesa Diretora desta casa

Relatora: Vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa revogar a Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2011, que trata da filiação da Câmara Municipal de Pitanga junto à Associação de Câmaras de Vereadores do Paraná – ACAMPAR, atual UVEPAR.

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 03) e de fotocópia de recibos de pagamento, boletos bancários, comunicado da Associação acerca da alteração do preço da mensalidade e da resolução cuja revogação se pretende (fls. 04/10).

Consta ainda parecer jurídico da procuradoria desta casa (11/12).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que o projeto de resolução 01/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2018.

Vereadora **Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião do dia 15 de fevereiro de 2018, analisou e entendeu que o projeto de resolução nº 01/2018, atende aos ditames legais, estando apta a seguir seu trâmite nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 2017

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente/Relatora

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira